



Caderno Administrativo
Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº2278/2017

Data da disponibilização: Quarta-feira, 26 de Julho de 2017.

<p>Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região</p> <p>Beatriz Renck Presidente</p> <p>João Pedro Silvestrin Vice-Presidente</p> <p>Maria da Graça Ribeiro Centeno Corregedora Regional</p> <p>Marçal Henri dos Santos Figueiredo Vice-Corregedor Regional</p>	<p>Av. Praia de Belas, 1100, Menino Deus, Porto Alegre/RS CEP: 90110903</p> <p>Telefone(s) : 51-3255-2000</p>
--	---

Diretoria Geral

Ato

Ato Conjunto Presidência-EJ

Remuneração de docentes na Escola Judicial do TRT da 4ª Região

ATO CONJUNTO Nº 01, DE 25 DE JULHO DE 2017.

Altera o Ato Conjunto nº 01/2015, que dispõe sobre a remuneração de docentes na Escola Judicial do TRT da 4ª Região.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO (TRT4) E A VICE-DIRETORA DA ESCOLA JUDICIAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO (EJUD4), NO EXERCÍCIO DA DIREÇÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a isonomia do tratamento a ser dispensado à remuneração dos docentes contratados pela EJUD4, sejam eles magistrados do TRT4 ou profissionais externos à Instituição;

CONSIDERANDO a necessidade de complementar os critérios que orientam a remuneração dos docentes contratados pela EJUD4, no intuito de que remanesçam contemplados seus variados graus de formação profissional;

CONSIDERANDO a existência de disponibilidade orçamentária e que não mais subsistem as restrições que motivaram a expedição do Ato Conjunto nº 01/2016 da Presidência do TRT4 e da Direção da EJUD4;

RESOLVEM:

Art. 1º Alterar o artigo 1º do Ato Conjunto nº 01/2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º A remuneração dos docentes contratados pela Escola Judicial, sejam eles magistrados do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região ou profissionais externos à Instituição, observará a Tabela de Remuneração dos Profissionais de Ensino da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados do Trabalho – ENAMAT.

Parágrafo único. A remuneração dos docentes que não possuam grau de instrução superior corresponderá a 95 (noventa e cinco) por cento do valor previsto à remuneração dos profissionais com titulação equivalente ao nível de graduação na Tabela de Remuneração dos Profissionais de Ensino da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento – ENAMAT.

Art. 2º Republica-se o Ato Conjunto nº 01/2015, com as alterações ora efetuadas.

Art. 3º Fica revogado o Ato Conjunto nº 01/2016.

Art. 4º O presente Ato Conjunto entra em vigor na data de sua publicação.

BEATRIZ RENCK
Presidente do TRT da 4ª Região

CARMEN IZABEL CENTENA GONZALEZ
Vice-Diretora da Escola Judicial, no exercício da Direção

Anexos
Anexo 1: Download

Portaria
Portaria Direção-Geral

PORTARIA Nº 3.498, DE 10 DE JULHO DE 2017.

Designa a Comissão de Desfazimento de Bens inservíveis do Foro Trabalhista de Sapucaia do Sul.

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 8.600, de 14-12-2015, publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho de 15-12-2015,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 99.658/90, que regulamenta, no âmbito da Administração Pública Federal, o reaproveitamento, a movimentação, a alienação e outras formas de desfazimento de materiais;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 0001248-14.2013.5.04.0000,

RESOLVE:

Art. 1º A Comissão de Desfazimento de Bens inservíveis ao Foro Trabalhista de Sapucaia do Sul será composta pelos seguintes membros:

- ROSANE SCHOPF, Técnico Judiciário, Área Administrativa, no exercício do cargo em comissão de Coordenador-CJ01;
- JOSE ANTONIO MAZZILO JUNIOR, Técnico Judiciário, Área Administrativa, no exercício do cargo em comissão de Diretor de Secretaria-CJ03;
- LETICIA NUNES DE ALBUQUERQUE, Analista Judiciário, Área Judiciária;
- ALINE TEIXEIRA, Analista Judiciário, Área Judiciária;
- ELISABETE DE OLIVEIRA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, no exercício da função comissionada de Assistente de Diretor de Secretaria-FC04.

Art. 2º Revogam-se a Portaria nº 1.478, de 06 de março de 2013, e as demais disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA BURGARDT CASALETTI
Diretora-Geral

ÍNDICE

Diretoria Geral	1
Ato	1
Ato Conjunto Presidência-EJ	1
Portaria	2
Portaria Direção-Geral	2